**CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 5ª FESTA DA INTEGRAÇÃO CULTURAL E DO 26º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO 2017.**

**REGULAMENTO**

**1 - APRESENTAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, através da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, está promovendo o concurso da escolha da Rainha e das Princesas do Município, com objetivo de eleger moças para representar o município de Braço do Trombudo, atuando na divulgação dos eventos realizados pelo município, durante os anos de 2017 e 2018.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

Podem se inscrever jovens que residem em Braço do Trombudo, no mínimo há seis meses, ter disponibilidade de tempo para a divulgação de eventos, ter idade entre 16 a 25 anos, não ser casada e nem viver em união estável, não estar grávida e nem ter filhos.

**Local das inscrições:** Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, fone (47) 3547-0145

**Horário:** 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**Data:** 01/08 à 25/08. (segunda-feira à sexta-feira).

As inscrições dar-se-ão por meio de preenchimento integral de formulário próprio devendo o mesmo estar assinado por representante legal caso a concorrente tenha idade inferior a 18 anos, apresentando os seguintes documentos:

- Comprovante de residência (talão de água, energia ou telefone)

- Fotocopia da carteira de identidade

- Uma foto 3x4 recente.

**Quando menor de idade será necessário ainda:**

- Autorização dos pais ou responsáveis legais (que serão preenchidas no ato da inscrição).

- Fotocópia da carteira de identidade do responsável que assinar a autorização.

**3 – DA REALIZAÇÃO:**

O concurso será realizado no dia 22 de setembro de 2017, às 20 horas, no Pavilhão de Obras, onde após o concurso de Rainha e Princesas haverá um baile. **Lembrando que as candidatas deverão estar no local às 19 horas**.

As candidatas terão direito a ensaios nas datas pré-agendadas, entregues no ato da inscrição.

O não comparecimento em qualquer uma das reuniões ou ensaios sem justificativa, o atraso nos horários indicados para apresentação das candidatas nas datas de reunião e ensaios, a constatação a qualquer tempo da falta de veracidade das informações prestadas pela candidata implicam na desclassificação prévia da mesma.

O ensaio geral será no dia 21 de setembro, (quinta-feira), às 19h30min no Pavilhão de Obras.

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS**

 -Cada candidata deverá estar disponível para os ensaios previamente marcados sendo justificadas faltas analisadas pela comissão organizadora.

- Também é responsável por sua apresentação (locomoção) no local, no dia e na hora marcados pela comissão organizadora.

- Nos ensaios sugerimos que as candidatas venham com o calçado que usará no dia do concurso ou um similar (salto).

 - Para o dia do concurso cada candidata deverá se apresentar com vestido de estilo preto básico (tubinho), e junto trazer seu vestido de gala, os quais s de sua responsabilidade assim como a maquiagem, cabelo, transporte e alimentação.

 - Todas as candidatas ao concurso de rainha e princesas do munícipio de Braço do Trombudo, em todas as etapas autorizam expressamente a comissão organizadora, o uso de fotos, vídeos depoimentos gravados entrevistas de Tv, rádio, jornal bem como em qualquer material análogo para uso promocional do evento a qualquer tempo, sem ônus (uso de imagem).

- A partir do ato da inscrição a candidata se comprometerá a cumprir as determinações da comissão organizadora em relação ao concurso.

- os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelas candidatas ou representes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões não cabendo recurso em hipótese alguma.

**5 – DA COMISSÃO JULGADORA**

 - Uma comissão composta por pessoas de comprovada idoneidade, sem vínculo com a prefeitura, bem como nenhum grau de parentesco com as candidatas. Esta comissão será conhecida somente no dia do concurso e fará o julgamento que elegerá uma Rainha e Primeira e Segunda Princesa.

**6- DO JULGAMENTO**

 - No dia do concurso a candidata fará dois desfiles coletivos e um individual onde se apresentará dizendo o nome completo, idade, bairro onde mora, e responderá a pergunta:

- Por que quer ser rainha do município de Braço do Trombudo?

Os critérios de avaliação das candidatas serão de:

\*Apresentação e expressão corporal; (desfile, coreografia, elegância)

\*Comunicação (apresentação, discurso, desembaraço).

\*Simpatia e charme. (passarela, desembaraço, atitude).

 - Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

 - Em caso de empate, será eleita a candidata de maior idade. (contando dos meses, dias e horas). Persistindo o empate, será analisado o maior grau de escolaridade.

 - As fichas com as notas das candidatas, serão recolhidas pela comissão e a contagem procedida por pessoas designadas anteriormente pela organização do evento, cada candidata terá um fiscal (indicado pela candidata) que poderá acompanhar a apuração.

 - A candidata com maior torcida receberá **um ponto** que será computado ao valor total das notas, sendo que a torcida também é avaliada pela comissão julgadora.

 - As fichas de avaliação das candidatas, ficarão arquivadas, de posse da comissão organizadora, para esclarecimentos, não podendo retirá-las.

**7 – DA PREMIAÇÃO:**

 - As candidatas eleitas receberão flores, faixa, coroa e um brinde, as demais candidatas um brinde.

**8 – DAS ELEITAS**

 - As candidatas eleitas (rainha e princesas) terão disponibilizados trajes para representar o município em eventos e quando solicitadas serão custeados pela prefeitura municipal o transporte, alimentação, cabelo e maquiagem.

 - A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo fica responsável por solicitar a dispensa da rainha e princesas em seus locais de trabalho e/ou unidade escolar quando os eventos coincidirem no horário dos mesmos bem como disponibilizar acompanhante da comissão organizadora.

 - A rainha e princesas eleitas deverão comparecer nas festas que a prefeitura participar, cumprindo horários pré-determinados, onde deverá ser pontual, responsável e disciplinada.

 - A substituição das eleitas antes do próximo concurso ocorrerá caso for descumprido os critérios deste regulamento, também se durante sua representatividade, engravidar, casar ou assumir uma união estável.

 - A substituição caso aconteça assumirá a quarta colocada, como 2ª princesa e assim sucessivamente, as demais sobem a posição de classificação.

**9- DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

 A comissão organizadora tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo se em notificar as candidatas de imediato. Também poderá desclassificar qualquer concorrente que no entender de seus dirigentes, denegrir a imagem do concurso e do município.

**10 – DISPOSIÇOES GERAIS**

 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso para a escolha da rainha e princesas.

Braço do Trombudo, 01 de agosto de 2017.

**Comissão Organizadora do Baile de Escolha da Rainha e Princesas do Município de Braço Trombudo.**